

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º** - Servidor algum receberá valor inferior ao salário mínimo no vencimento base.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2026.

  
**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 001 /2026.  
PROJETO DE LEI Nº 001 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências propor o Projeto de Lei em anexo que "**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026.**"

Esta lei tem como fundamento o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República. Em face da autonomia constitucional conferida aos entes federados, é necessário que o Município reitere o processo legislativo adaptando-se à norma nacional de reajuste do salário mínimo.

É de salientar-se que a Constituição Federal determina que nenhum trabalhador deve perceber menos que um salário mínimo nacional, o que também foi observado pelo Projeto de Lei em anexo.

Sabedores da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2026.

~~IOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~  
PREFEITO